



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADANOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 26 ABR. 2018 Carlos Alberto Turino Monvailer Secretário Legislativo Ato nº 905/2012/SRH/CAB.P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 5057/18
-----------	---	-----------	---------------

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PROS

INDICA à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, a aquisição de veículo de transporte para os servidores, que melhor indicado seja do tipo VAN, para o translado desses, a serviço do Estado, entre as cidades de Guajará-Mirim e a Penitenciária de Nova Mamoré.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, **INDICA** à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS a aquisição de veículo de transporte para os servidores, que melhor indicado seja do tipo VAN, para o translado desses, a serviço do Estado, entre as cidades de Guajará-Mirim e a Penitenciária de Nova Mamoré.

Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2018.

ANDERSON DO SINGEPERON
Deputado Estadual - PROS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

À serviço da Comissão de Segurança Pública desta Casa, estive reunido com os servidores da Penitenciária Regional de Nova Mamoré e pude receber informações quanto a necessidade de aquisição de veículo de transporte para os servidores.

Segundo reclamação unânime, devido à falta de transporte para fim de translado entre as cidades de Guajará Mirim e Nova Mamoré, estes se encontram por muitas vezes impossibilitados de irem realizar o serviço.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PROS

A falta de veículo de transporte vem trazendo frequentes transtornos para os servidores, que se submetem a espera da dita 'carona' ou entre colegas ou nas viaturas, devido à falta de amparo do Estado em disponibilizar meio de transporte específico, tendo em vista que o serviço em unidade prisional em outra cidade foi designado pelo próprio Poder Público.

Segundo relato dos servidores, os mesmos encontram-se insatisfeitos com esta situação, lhes causando desgaste eminente, na tentativa de realizarem o transporte por meios próprios e por muitas vezes não terem eficácia nesta tentativa, encontrando-se impossibilitados de estarem presentes nas unidades realizando suas devidas funções, colocando em risco toda a população ao não realizarem o serviço a eles destinados.

É importante ressaltar que a falta de transporte para translado entre as unidades prisionais é apenas um dos problemas enfrentados por estes servidores em atuação no sistema penitenciário diariamente, pois estes necessitam de constante equilíbrio psicológico, físico e emocional, porém, devido a realidade precária que vivem em ambiente de trabalho e a carência de amparo à necessidades básicas, vem causando ao servidor um sentimento de ineficácia, desorganização e insatisfação, psicologicamente e profissionalmente.

A indicação específica de veículo do tipo VAN se dá por de maior eficácia para o transporte, tendo este uma maior capacidade de lugares para acomodação de passageiros, eliminando a necessidade de mais de uma viagem para o translado de servidores entre as cidades.

Assim, diante do exposto, indicamos a necessária e urgente aquisição do veículo de transporte para os servidores, que necessitam fazer o translado entre as cidades de Guajará-Mirim e a Penitenciária de Nova Mamoré.

Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2018.

ANDERSON DO SINGEPERON
Deputado Estadual - PROS

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 70.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br